

Notificação por Edital

Processo: Edital n.º 1380/2022, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 182, de 20/09 - Ref.ª P053-22-11718

Ato(s) em Notificação: Lista de Admissão e exclusão de candidatos; Decisão Relativa à Audição Pública.

Nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA) e do artigo 63.º do Regulamento de Recrutamento e Contratação de Pessoal Docente da Universidade de Coimbra (RRCPDUC), Regulamento n.º 330/2016, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 61, de 29 de março, na sua redação atual, notificam-se os candidatos ao concurso documental internacional destinado ao preenchimento de 1 de trabalho da categoria de Professor Auxiliar, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a área de Psicologia Clínica Sistémica e da Saúde, P053-22-11718, publicado pelo Edital n.º 1380/2022, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 182, de 20/09, que, em reunião realizada em 21/11/2022, o júri deliberou:

1 – Admitir o(s) seguinte(s) candidato(s) por reunir(em) os requisitos exigidos:

- Álvaro Filipe Ribeiro dos Santos Oliveira Mendes
- Joana Maria Aleluia Gomes Sequeira
- Luciana Maria Lopes Sotero
- Pedro Alexandre Nunes da Costa

2 – Mais deliberou o júri, unanimemente, pela não admissão dos(a) candidatos(s) a seguir listados(as), nos termos e com os fundamentos também enunciados:

- Aliny Lamoglia de Carvalho

Não obstante possuir doutoramento em área conexa com a área colocada a concurso, o percurso científico da candidata



não demonstra capacidade para trabalhar com centralidade na área disciplinar para a qual é aberto o concurso, o que configura, assim, motivo de exclusão, nos termos conjugados dos pontos II.2 e III.4 do Edital.

- Cândida Helena Lopes Alves

Não obstante possuir doutoramento em área conexas com a área colocada a concurso, o percurso científico da candidate não demonstra capacidade para trabalhar com centralidade na área disciplinar para a qual é aberto o concurso, o que configura, assim, motivo de exclusão, nos termos conjugados dos pontos II.2 e III.4 do Edital.

- Liliana Patrícia Ventura Mendes

Não obstante possuir doutoramento em área conexas com a área colocada a concurso, o percurso científico da candidate não demonstra capacidade para trabalhar com centralidade na área disciplinar para a qual é aberto o concurso, o que configura, assim, motivo de exclusão, nos termos conjugados dos pontos II.2 e III.4 do Edital.

- Rachel Baptista

A candidata não apresentou o seu Curriculum Vitae em formato digital portable document format (pdf), não tendo, por outro lado, procedido à junção de evidências que demonstrem que possui especialidade adequada à área ou áreas disciplinares para as quais é aberto o concurso, o que configura motivo de exclusão nos termos conjugados dos pontos III.2.1. e III.4 do Edital.

3 – Dispensar as Audições Públicas por entender que a avaliação pelo método de avaliação curricular não suscita qualquer dúvida quanto ao mérito, absoluto e relativo, dos candidatos, conforme disposto no n.º 2 do artigo 27.º do RRCPDUC.

Os candidatos podem, querendo, pronunciar-se em sede de audiência dos interessados sobre o projeto de decisão de exclusão, nos termos previstos no artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA).

A contagem do prazo inicia-se na data da afixação e publicação do presente edital, nos termos previstos no n.º 8 do artigo 113.º do CPA.

Informam-se ainda os referidos candidatos que ata com as fundamentações do júri, serão enviadas por e-mail.

Mais se notificam os candidatos de que, querendo, o processo integral se encontra disponível para consulta presencial no Serviço de Gestão de Recursos Humanos da Universidade de Coimbra, devendo a consulta ser requerida através do seguinte endereço eletrónico (sgrh@uc.pt).

22/11/2022

Maria Helena da Silva Matos
Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos

(Documento assinado no original)